

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
Rua Gercino Coelho, Nº 199 – CANDIBA - BAHIA
CNPJ – 03.202.764/0001-58

**PORTARIA E TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E
BANCOS**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
Rua Gercino Coelho, Nº 199 – CANDIBA - BAHIA
CNPJ – 03.202.764/0001-58

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017


TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios, os abaixo assinados, designados pela Câmara Municipal, através da Portaria Nº 04/2017 de 28.12.2017, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa e Bancos da Câmara, tendo encontrado e constatado o seguinte:

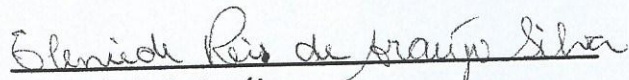
O numerário é da ordem de R\$ 0,00 (saldo zero) em Caixa e de R\$ 0,00 (saldo zero) em Bancos, e que em tais importâncias não se incluem vales, cautelas ou quaisquer outras espécies de papéis. O referido é verdade, e por esta declaração responsabilizam-se os signatários, inclusive o próprio Tesoureiro, que também o assina, em sinal de concordância.

Este valor foi encontrado por nós, à vista do Tesoureiro, que assina o presente e achados certos, conforme Boletim Diário de Tesouraria e Balancete Mensal desta data de 31.12.2017, no ato do encerramento do expediente.

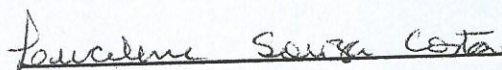
Candiba (BA), 31 de dezembro de 2017.


Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15


Eleniede Reis Araújo

CPF: 005.880.065-48


Lucilene Souza Costa

CPF: 813.055.755-04

Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

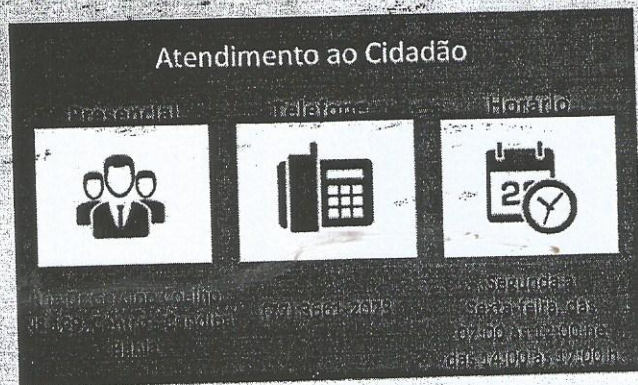
Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a segurança da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma rápida e transparente, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral.



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 04/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIAS

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
Rua Gercino Coelho, Nº 199 – CANDIBA - BAHIA
CNPJ – 03.202.764/0001-58

PORTARIA Nº. 04/2017 de 28 de dezembro de 2017.

Constitui comissão para proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos da Câmara Municipal de Candiba – Bahia.

O CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto a Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: Marta Cilene Santos, Eleniede Reis Araújo e Lucilene Souza Costa, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos desta Câmara Municipal em 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no ultimo dia do mês de Dezembro de 2017.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candiba – Ba., em 28 de dezembro de 2017.

Ivailton da Silva Rocha
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EC74-BBFE-4259-8B67> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC74-BBFE-4259-8B67



Hash do Documento

99FBF2FAF379538F78FA4ED81DA5519405865454B78D0856DEBED3D0DE7AC46A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/12/2017 18:58 UTC-02:00

**Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25**